



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO I – MODELO PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 – PROCESSO Nº 67

1.DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, em âmbito municipal para realização de serviços ao Município de Nova Ramada/RS, conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Mensal Máximo a ser pago R\$
25650	1	1	120,00	mês	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental, em âmbito municipal para realização de serviços ao Município de Nova Ramada/RS	R\$ 6.729,12

Total Geral: R\$ 807.494,40

OBSERVAÇÃO: A quantidade 120 meses se dá pelo fato que o objeto é considerado serviço contínuo podendo ser renovado por esse período, sendo que para o ano de 2024 os serviços serão contratados de maio a dezembro de 2024

2. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de maio a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em até 120 (cento e vinte) meses, conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.1. Os serviços deverão ser realizados mensalmente e sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo ser realizados de forma remota, sendo que a empresa deverá enviar profissional habilitado no mínimo 08 horas quinzenal (em datas e horários a serem acordados entre as partes) ao Município a fim de buscar subsídios para análise de projetos técnicos, acompanhar servidor municipal em vistorias e outras atividades pertinentes, bem como confecção de parecer técnico.

2.1.1. Quando houver uma necessidade de urgência em orientação ao Município a empresa deverá responder o solicitado em até uma hora.

2.2. A CONTRATADA deverá realizar atividades pertinentes, entre elas destaca-se as seguintes:



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.2.1. Serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e das atividades de impacto local segundo Resolução (ões) do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), notadamente a Resolução 372 e suas alterações, visando à análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento e/ou autorizações ambientais no Município de Nova Ramada/RS, com emissão de pareceres técnicos nos termos da legislação ambiental aplicada, vistorias a campo e assistência técnica total nos assuntos relativos ao meio ambiente visando o planejamento administrativo e controle das ações do meio ambiente relacionados à gestão ambiental municipal das atividades de impacto local;

2.2.2. Proposição, análise e revisão de anteprojetos de leis ambientais, decretos, vetos, resoluções, ordens de serviços e demais atos normativos em matéria ambiental, incluindo as autorizações da legislação existente. Quando necessários, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades cuja gestão ambiental de competência municipal, incluídos o licenciamento florestal, incluído a revisão da legislação ambiental e adequação, se necessário, da legislação vigente;

2.2.3. Assessorar e orientar tecnicamente o sistema de fiscalização ambiental municipal, através de inspeção e vistorias técnicas a lavratura de autos de infração ambiental e/ou julgamento de autos de infração;

2.2.4. Assessorar e orientar preventivamente adequações técnicas às normas ambientais existentes e necessárias em termos de Compromisso Ambientais;

2.2.5. Subsidiar e assessorar tecnicamente questões ambientais à Procuradoria Municipal à confecção das peças processuais necessárias a mais completa defesa do Município;

2.2.6. Revisar minutas de editais para licitações e contratos, englobando a conferência de Projetos Básicos que irão compor os editais, bem como orientação legal acerca das situações e fatos apresentados pelo município em matéria ambiental ou correlatas que necessite da avaliação e assessoramento de equipe técnica da área;



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.2.7. Participar e auxiliar na elaboração de campanhas de sensibilização e educação ambiental, palestras e entrevistas que a municipalidade entender importantes;

2.2.8. Responsabilidade Técnica pela lavratura e discricionariedade dos atos do Departamento de Licenciamento Ambiental.

2.3. Quando solicitado pelo Município a empresa deverá realizar os seguintes laudos:

2.3.1. Laudo Técnico de Valores de Terras Nuas, que corresponde ao serviço conforme descrição: Assessorar e confeccionar laudos técnicos agrônômicos dos valores dos 6 (seis) grupos de aptidão de uso das terras nuas do Município para fins de ITR – Imposto Territorial Rural. O laudo deve atender à metodologia preconizada pela NBR – 14.6533 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e subscrito por profissional (is) pertencente(s) ao quadro técnico de responsável (is) técnico da empresa junto ao Conselho de Classe, com ART específica.

2.3.2. Laudo Técnico de Lucros Cessantes e/ou Perda de Oportunidade, que corresponde aos serviços conforme descrição: Assessorar e confeccionar Laudos Técnicos de lucros cessantes e/ou perda de oportunidade relativa ao uso Agrossilvipastoril, para mensuração de valores de aluguel de áreas rurais e/ou urbanas necessárias à extração mineral pelo Município de Nova Ramada RS, para fins de utilização em obras públicas nos termos do art. 27 do Decreto-lei n°. 227/67.

2.4. Quando necessário a emissão de laudos o pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ficará a cargo da CONTRATADA.

3. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia dez (10) do mês posterior a efetivação dos serviços, mediante envio da Nota Fiscal e autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Para tanto a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal no último dia útil de cada mês, podendo enviar para o e-mail constitucional: agricultura@novaramada.rs.gov.br ou entregar pessoalmente.

3.1. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL, TELEFONE, WATS, DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA:

*** Demais informações necessárias constam no Edital.**